



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

fls. 626

8ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3108-0966, Fortaleza-CE - E-mail: for.8criminal@tjce.jus.br

CERTIDÃO NARRATIVA

Processo nº: **0265953-81.2020.8.06.0001**
Classe: **Ação Penal - Procedimento Ordinário**
Assunto: **Roubo Majorado**
Réu: **LUCIAN ELAN SOBRINHO DO NASCIMENTO**

ROSANGELA CAMINHA COELHO, Supervisor Unidade Judiciária, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo, na **SEJUD 1º Grau - Crime**, a seu cargo, nos registros dos sistemas processuais e nos “Livros de Assentamento”, deles verificou constar o nome de **LUCIAN ELAN SOBRINHO DO NASCIMENTO**, filho(a) de **Francisco Evandro Pereira do Nascimento e de Antônia Lúcia Sobrinho do Nascimento**, na Ação Penal - Procedimento Ordinário de 0265953-81.2020.8.06.0001, que se encontra **arquivada definitivamente**.

CERTIFICA, mais que a presente procedimento teve início por Auto de prisão em flagrante delito datado de **17/11/2020** e na Audiência de Custódia teve a prisão em flagrante convertida em prisão preventiva, com expedição de mandado de prisão em **18/11/2020**. Denunciado em **30/11/2020** por delito previsto no art. 157, §2º, inciso II e § 2º-A do Código Penal e art. 12 da Lei 10.826/03, tendo sido a referida peça recebida em **01/01/2021**. Audiência de Instrução e Julgamento ocorreu em **28/04/2021**. Em **21/05/2021**, o acusado foi condenado à pena de **5 anos e 4 meses de reclusão e multa de 13 dias-multa** em regime **semiaberto**, pelo crime do art. 157, §3º, incisos II e VII do Código penal. A sentença manteve a prisão preventiva do réu, que foi intimado **21/06/2021**. O réu não interpôs recurso, e o processo transitou em julgado para este em **14/06/2021**, transitando em julgado para sua defesa em **01/06/2021** e para a acusação em **31/05/2021**. Foi expedida guia de recolhimento definitiva em 08/07/2021, que foi cadastrada no sistema SEEU sob o número **8002403-23.2021.8.06.0001** e encaminhada à **4ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza/CE**, que ficou encarregada da execução da pena.

CERTIFICA, ademais, que o processo em referência é digital e não tramita em segredo de justiça, podendo, portanto, ser consultado na íntegra por quaisquer juízos que utilizem o sistema SAJ-PG5. O Referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 21 de março de 2025.

Joyce Maria de Oliveira Dantas
Assistente de Apoio Judiciário